

LEI Nº 43/72

...CONTINUAÇÃO
SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 40 - PARA O CUMPRIMENTO DA LEI, INCLUSIVE NA PARTE DOS R\$ QUE O MUNICÍPIO TERÁ QUE ADORNAR, COMO CONDIÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, O PREFEITO MUNICIPAL FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL / DE SÃO JORGE DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 19 - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, ATÉ O VALOR DE CR\$ 64.699,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS) DENTRO DO ESQUEMA OPERACIONAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP), INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 8 DE 3/12/1970, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO Nº 183 DE 27/04/1971 DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, E DE QUE É ADMINISTRADOR O BANCO DO BRASIL S/A.

ART. 29 - O EMPRÉSTIMO SE DESTINARÁ EXCLUSIVAMENTE AO FINANCIAMENTO PARCIAL DE 1 (UM) TRATOR MARCA MASSEY-FERGUSON, MODELO 951, COM MOTOR DIESEL DE 6 CILINDROS EM LINHA, 91,3 HP À 2200 RPM, MARCA PERKINS AG-357, EQUIPADO COM UMA RASPADEIRA (SCRAPER), MARCA MADAL, MODELO 30-2RT, COM DUAS RODAS TRAZEIRAS, CAPACIDADE 3,1/2M³, CUJO PESO DO EQUIPAMENTO COMPLETO É DE 5.240 KG., ACOMPANHADO DE UMA BARRA DE TRACÇÃO. A SEREM ADQUIRIDOS DA FIRMA TRANSPARANÁ S/A., PARA SER UTILIZADOS NOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS. PODENDO O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ASSINAR COM O BANCO DO BRASIL S/A., O CONTRATO QUE FOR NECESSÁRIO À OBTENÇÃO DO EMPRÉSTIMO COM AS CLÁUSULAS DE PRAXE ADOTADAS POR AQUELE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO E MAIS AS QUE FOREM PERMITIDAS OU EXIGIDAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, PARA AS OPERAÇÕES DE QUE SE TRATA, INCLUSIVE CORREÇÃO MONETÁRIA IGUAL A DAS OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TÍTULOS NACIONAIS E JUROS DE 9% (NOVE POR CENTO) AO ANO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O EQUIPAMENTO MENCIONADO NO PRESENTE ARTIGO, PODERÁ SER ADQUIRIDO INDEPENDENTEMENTE DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 126, LETRA "D" DO DECRETO FEDERAL Nº 200 DE 25/02/1967 E ARTIGO 7º, TERCEIRO, LETRA "D" DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.380 DE 23/10/70, POR SE TRATAR DE MAQUINÁRIO DISTRIBUÍDO COM EXCLUSIVIDADE, PARA TODO O ESTADO DO PARANÁ, PELA FIRMA TRANSPARANÁ S/A., E ESTE MUNICÍPIO POSSUIR DUAS MÁQUINAS DESTA MARCA.

ART. 39 - FICA TAMBÉM, O PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZADO A DAR AS SEGUINTE GARANTIAS, PARA A COBERTURA DO EMPRÉSTIMO:

A) - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DOS BENS FINANCIADOS, PARA O QUE PODERÁ INCLUIR NO CONTRATO CLÁUSULAS QUE PERMITA O CREDOR VENDER OS BENS FIDUCIARIAMENTE ALIENADOS, PARA APLICAR O PRODUTO DA VENDA NO PAGAMENTO DO DÉBITO, INDEPENDENTEMENTE DE CONCORRÊNCIA, OU DE QUALQUER OUTRO TIPO DE LICITAÇÃO;

B) - VINCULAÇÃO DE PARTE DAS QUOTAS DO MUNICÍPIO, NO FUNDO / DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, DESTINADOS A DESPESAS DE CAPITAL, EM MONTANTE SUFICIENTE PARA COBRIR O DÉBITO RESUTANTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná

...CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 43/72

LEI Nº 42/72

ART. 42 - PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LEI, INCLUSIVE NA PARTE DOS RECURSOS PRÓPRIOS, A QUE ESTE MUNICÍPIO TERÁ QUE ACORRER, COMO CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DO EMPRÉSTIMO, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A SUPLEMENTAR EM CR\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), NO CORRENTE EXERCÍCIO, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVICO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

410042 - INVESTIMENTOS

413142 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS CR\$ 45.000,00

PARA O QUAL SERÁ REDUZIDO A SEGUINTE DOTAÇÃO:

SERVICO DE OBRAS E VIACÃO

410090 - INVESTIMENTOS

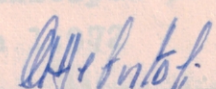
412290 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
CR\$ 45.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, O ORÇAMENTO / CONSIGNARÁ AS VERBAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RESPECTIVAS, PARA NA HIPÓTESE DE AS QUOTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, POR QUALQUER MOTIVO, SE REVELAREM INSUFICIENTES PARA O / PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

ART. 52 - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, AOS 29 DIAS DO MES DE MAIO DE 1.972.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 29 dias do mês de maio de 1972.


ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Adelarte Umiltro Debortoli
PREFEITO MUNICIPAL

OBS. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 67 DE 08-06-72.

Ob. Foi Publicado no Diário Oficial do Estado nº 86 de 5/7/72.